

Despacho do Superintendente, de 22/12/2021
Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Referência:
Autos DAAE n. 9206447 - Vol. 002

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Turvo Grande- BTG.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 2751, de 23/08/2017, publicado no DOE em 24/08/2017, que autorizou a CooperCitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ 45.236.791/0099-03, os usos em recursos hídricos, no Posto CooperCitrus Catanduva, Rua Brasil, 1.805, Centro, município de Catanduva, conforme abaixo relacionado(s):

- Poço Local 001 DAAE 096-0336 - Aquífero Formação Adamantina – Coord. UTM (Km) N 7660,37 – E 710,21 –MC 51 – Vazão 2,00 m3/h – 08 h/d - (todos) d/m – Prazo 05 anos.

Referência:
Autos DAAE n. 9812208

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Médio Tietê- BMT.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 2751, de 23/08/2017, publicado no DOE em 24/08/2017, que autorizou a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL CALIFORNIA, CNPJ 05.920.027/0001-16, os usos em recursos hídricos, na Estrada da Torre da Rádio, 1.822, Residencial California, município de ARTUR NOGUEIRA, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Poço Local 001 DAAE 249-0790 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7506,94 – E 278,21 – MC 45 - Vazão 1,50 m3/h - 14,67 d/d - (todos) d/m - Prazo 05 anos.

- Poço Local 002 DAAE 249-0791 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7507,24 – E 278,08 – MC 45 - Vazão 6,44 m3/h - 14,60 h/d - (todos) d/m - Prazo 05 anos.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul, de 22/12/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Progeo Engenharia Ltda, CNPJ 17.069.832/0001-67 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9502472, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Miracatu, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão do Caçador - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°4'11.214") - Longitude O (47°14'30.129") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210029813-2FE. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº1092021.

Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul, de 21/12/2021

Informe de Indeferimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9502406, fica indeferido o seguinte requerimento em nome de Mineradora G&G Ltda- EPP, CNPJ nº 05.276.867/0001-98, de São Lourenço da Serra:

- Lançamento Superficial - Tanque escavado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°51'17.000") - Longitude O (46°54'34.610") - Vazão Máxima Instantânea 3,60 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 36,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210027638-NDP. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº030/2021.

Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul, de 22/12/2021.

Declaração de Viabilidade de Implantação

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por C & K Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica Ltda, CNPJ 22.883.645/0001-52, na Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica, localizado em Itaipirapuã Paulista/SP, conforme abaixo:

- Barramento - Rio Catas Altas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°33'45.003") - Longitude O (49°8'20.471") - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20210034634-B35.

- Captação Superficial - Rio Catas Altas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°33'45.003") - Longitude O (49°8'20.471") - Vazão Máxima Instantânea 33.048 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 793.152 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20210034634-07E.

- Lançamento Superficial - Rio Catas Altas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°33'50.902") - Longitude O (49°7'58.101") - Vazão Máxima Instantânea 33.048 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 793.152 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20210034634-W58. Processo DAAE 9501919 - Extrato DVI 019/2021.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ALTO TIETÊ

Extrato da Deliberação CBH-AT nº 136 de 15 de dezembro de 2021

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2021, ano base 2020, e a revisão do Plano de Ação e do Programa de Investimentos - PA/PI 2022-2023

Deliberação na íntegra encontra-se disponível no link: <https://comiteat.sp.gov.br/o-comite/deliberacoes-e-mocoes/>

Extrato da Deliberação CBH-AT nº 137 de 15 de dezembro de 2021

Aprova critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2022

Deliberação na íntegra encontra-se disponível no link: <https://comiteat.sp.gov.br/o-comite/deliberacoes-e-mocoes/>

Extrato da Deliberação CBH-AT nº 138 de 15 de dezembro de 2021

Aprova os Planos de Trabalho dos Subcomitês do CBH-AT: Alto-Tietê Cabeceiras, Cotia-Guarapiranga, PinheirosPirapora e Juqueri-Cantareira, para a gestão 2021-2023

Deliberação na íntegra encontra-se disponível no link: <https://comiteat.sp.gov.br/o-comite/deliberacoes-e-mocoes/>

Extrato da Deliberação CBH-AT nº 139 de 15 de dezembro de 2021

Rerratifica a Área de Restrição e Controle para a captação e uso das águas subterrâneas no município de São Paulo, na região de Jurubatuba e dá outras providências.

Deliberação na íntegra encontra-se disponível no link: <https://comiteat.sp.gov.br/o-comite/deliberacoes-e-mocoes/>

Extrato da Deliberação CBH-AT nº 140 de 15 de dezembro de 2021

Aprova a atualização cadastral e dá posse à Universidade de Guarulhos e ao Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Delegacia Sindical do Alto Tietê - para participação em instâncias do CBH-AT, gestão 2021-2023.

Deliberação na íntegra encontra-se disponível no link: <https://comiteat.sp.gov.br/o-comite/deliberacoes-e-mocoes/>

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 402, de 16 de dezembro de 2021.

Aprova Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista de 2021, ano base 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo, segundo a Lei 7.663 de 30 de dezembro de 1991, deverão anualmente, publicar o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de suas Bacias Hidrográficas, os quais, posteriormente deverão compor o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de aferir anualmente os avanços alcançados em cada Bacia Hidrográfica, através de indicadores, que venham a facilitar a execução dos trabalhos do CBH-BS; Considerando a Deliberação CRH nº 246, DE 18 DE FEVE-REIRO DE 2021. - Aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos.

Considerando a Deliberação CRH 254 de 21 de julho de 2021 – Aprova Critérios e Diretrizes para Priorização de Investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas Indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09/11/2016, e dá outras providências.

Considerando o PA-PI 2020-2023 (Plano de Ações e Investimentos), aprovado pela Deliberação CBH-BS nº 378/2020 de 18/11/2020; Considerando a planilha de acompanhamento com as ações planejadas e executadas no exercício de 2020;

Considerando o PA-PI 2022-2023 (Plano de Ações e Investimentos) elaborado de acordo com as Deliberações CRHI 246 e 254 que revisa e prioriza os PDCs, e que passará a vigorar no biênio de 2022-2023;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), desenvolveu o Relatório de Situação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista de 2021 ano base 2020 e seus anexos I, II e III;

Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937-39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista 2021, ano base 2020, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e seus anexos:
I - Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA-PI) 2020-2023 e suas atualizações em 2020-2021.
II - Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA-PI) 2022-2023.
III - Acompanhamento do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA-PI) com as ações planejadas e executadas no exercício de 2020.

Parágrafo único - O Relatório de Situação de 2021 Ano base 2020 e seus anexos, está disponível em www.sigrh.sp.gov.br e www.cbhbs.com.br.

Art. 2º - Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF/DE nº 327/2021

Dispõe sobre a Renovação da Comissão para Acompanhamento das ações referentes à Permissão de Uso da Floresta Estadual de Avaré em favor da Prefeitura Municipal de Avaré, nos termos da Resolução SMA 137, de 19-10-2018.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica renovada, para o biênio 2021-2023, a Comissão para Acompanhamento das ações referentes à Permissão de Uso da Floresta Estadual de Avaré I em favor da Prefeitura Municipal de Avaré nos termos do Decreto 63.449, de 05-06-2018, da Resolução SMA 137, de 19-10-2018 e do Decreto 65.274 de 26-10-2020.

Artigo 2º - A Comissão terá a seguinte composição:
I. Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Nelson Antônio Gallo, portador do RG: 26.790.462-9, Gerente das Unidades de Conservação do Interior Oeste, que coordenará a Comissão, e Marli Maria Cardoso, portadora do RG: 16.268.356-x, Gestora da Floresta Estadual de Avaré.

II. Pelo Município de Avaré: Rodrigo Panebianchi Antonangelo, portador do RG: 32.295.740-0, Engenheiro Agrônomo; e

III. Pelo COMDEMA de Avaré: Mariana Patty Guilguer Primos, portadora do RG: 29.189.039-8, presidente do COMDEMA de Avaré.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 9.758/2018)
Diretoria Executiva, 21 de dezembro de 2021.
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

Portaria FF/DE nº 328/2021

Dispõe sobre a Renovação da Comissão para Acompanhamento das ações referentes à Permissão de Uso da Floresta Estadual de Botucatu em favor da Prefeitura Municipal de Botucatu, nos termos da Resolução SMA 137, de 19-10-2018.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica renovada, para o biênio 2021-2023, a Comissão para Acompanhamento das ações referentes à Permissão de Uso da Floresta Estadual de Botucatu em favor da Prefeitura Municipal de Botucatu, nos termos do Decreto 63.453, de 05-06-2018, da Resolução SMA 137, de 19-10-2018 e do Decreto 65.274 de 26-10-2020.

Artigo 2º - A Comissão terá a seguinte composição:
I. Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Mário Sérgio Rodrigues, portador do RG: 8899102, Analista de Recursos Ambientais e Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Botucatu e Tejuapá- Perimetro Botucatu e Floresta Estadual de Botucatu, que coordenará a Comissão, e Claudia Anastácia Macedo Reis, portadora do RG 12.666.718-4, Analista de Recursos Ambientais e Gestora da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Batalha;

II. Pelo Município de Botucatu: Filipe Martins de Moraes, portador do RG: 44.219.892-9, Secretário Municipal do Verde; e

III. Pelo COMDEMA de Botucatu: João Batista de Oliveira, portador do RG: 39.329.242-3, Diretor da ONG Nascentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 1.162/2019)
Diretoria Executiva, 21 de dezembro de 2021.
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, DESCREDENCIA, o empregado MISAEL GARCIA NETO, R.G. nº 5.447.861,

Reg. funcional nº 13-2275, credencial de nº 207, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

NOTIFICAÇÃO DE CARTA E N/GRM

Multa. JOSÉ CRISTÓVÃO CORTEZ CUTTI, CPF nº 572.837.108-68, domiciliado à Av. Vereador Belarmino Pereira de Carvalho, nº 8001, Roseira, município de Mairiporã/SP, CEP 07600-000, fica ciente que em 13/12/2021 foi emitida a Carta nº 335/21/CLG, a qual informa que a defesa interposta referente ao Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa – AIIMP nº 15001815 foi INDEFERIDA pelo Departamento de Gestão Ambiental IV da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB. Foi emitida a N/GRM nº 15001957 com nova data de vencimento. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Guarulhos sita na Av. Papa João XXIII, nº 219, Parque Renato Maia, Guarulhos – SP, CEP 07114-100, Fone (11) 2087-2010.

NOTIFICAÇÃO DE CARTA E N/GRM

Multa. JOSÉ CRISTÓVÃO CORTEZ CUTTI, CPF nº 572.837.108-68, domiciliado à Av. Vereador Belarmino Pereira de Carvalho, nº 8001, Roseira, município de Mairiporã/SP, CEP 07600-000, fica ciente que em 13/12/2021 foi emitida a Carta nº 334/21/CLG, a qual informa que a defesa interposta referente ao Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa – AIIMP nº 15001835 não foi conhecida pelo Departamento de Gestão Ambiental IV da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB, em razão da ausência de pressuposto de admissibilidade, conforme estabelece o Art. 113 do Decreto Federal nº 6514/2008. Foi emitida a N/GRM nº 15001958 com nova data de vencimento. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Guarulhos sita na Av. Papa João XXIII, nº 219, Parque Renato Maia, Guarulhos – SP, CEP 07114-100, Fone (11) 2087-2010.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Portaria da Subprocuradora Geral Adjunta, respondendo pelo expediente da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, de 22-12-21

Designando, nos termos do art. 21, da LC. 1270-15, a Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no período de 03 a 17-01-2022.

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 16-12-2021

Processo: PGE-PRC-2021/02525
Interessado: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Assunto: Aprovação - Parecer SubGCons 132/2021
Nos termos do Parecer SubG-Cons nº 132/2021, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, autorizo o pagamento à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, relativo à prestação de serviços de informática para hospedagem de servidores na modalidade "Hosting Virtualizado Avançado Não Gerenciado" à Procuradoria Geral do Estado, sem cobertura contratual, no período de 22/09/2019 a 29/04/2020, no valor de R\$ 110.044,88 (cento e dez mil, quarenta e quatro reais e oitenta oito centavos), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente, a comunicação da autorização de pagamento à Corregedoria Geral da Administração, nos termos do art. 1º, V, "a", do Decreto estadual nº 40.177/1995.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Coordenação-Geral do Programa de Atualização Técnica e Funcional da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo informa que estão abertas a todos os Procuradores do Estado, 125 vagas para coordenadores de programa, independentemente da área de classificação, para apresentação de PROPOSTAS DE PROGRAMAS DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E FUNCIONAL nos termos da Resolução PGE nº 197, de 05 de dezembro de 2002 (com a redação dada pela Resolução PGE nº 41, de 20 de dezembro de 2021).

Deverão ser encaminhadas propostas específicas de trabalho e de estudo aplicadas ao desempenho do cargo de Procurador do Estado e de seus objetivos funcionais nas áreas judicial, extrajudicial e administrativa, que tenham por finalidade a apresentação de projetos de aprimoramento administrativo ou jurídico à PGE vinculados a uma das seguintes linhas de aperfeiçoamento e treinamento:

- I – gestão da PGE;
- II – organização administrativa e aprimoramento de recursos humanos;
- III – integração jurídica das áreas;
- IV – defesa do erário;
- V – soluções alternativas de conflitos.

As propostas deverão ser subscritas por Procuradores do Estado individualmente ou reunidos em equipes e encaminhadas ao e-mail capacitapge@sp.gov.br até o dia 14 de janeiro de 2022, devendo conter, obrigatoriamente:

- I – indicação da linha de aperfeiçoamento e treinamento à qual ele se amolda, com descrição do Programa, objetivos, tarefas e metodologia;
- II – currículo pessoal e indicação das atividades exercidas pelo Coordenador na PGE, a fim de demonstrar expertise prática e conhecimento jurídico da proposta apresentada;
- III – cronograma de atividades, indicando dia da semana e horário das reuniões e divisão das tarefas de acordo com a carga horária mínima do Programa;
- IV – sugestão de número de vagas para Integrantes;
- V – até dois projetos de aprimoramento jurídico ou administrativo à PGE a serem desenvolvidos e concluídos no Programa, e apresentados ao Gabinete do Procurador Geral.

Os Programas deverão ter duração de 06 (seis) meses e observarão a carga horária mínima semestral de 60 (sessenta) horas. As atividades correspondentes deverão ser detalhadas nos respectivos cronogramas e relatórios, contando com no mínimo dois encontros virtuais mensais em período que não conflite com o exercício das atribuições do cargo de Procurador do Estado.

As propostas encaminhadas serão avaliadas por Comitê de Avaliação designado que poderá reunir as que forem iguais ou complementares. Serão selecionadas até duas propostas por linha de aperfeiçoamento ou treinamento e aquelas eventualmente recusadas poderão ser reapresentadas no semestre subsequente, desde que atendidas eventuais observações ou recomendações que fundamentarem a denegação.

Aprovada a proposta de Programa pelo Comitê de Avaliação, os Procuradores do Estado que a apresentaram ficarão responsáveis pela Coordenação dos respectivos Programas, nos termos do art. 19, inc. III da Resolução PGE nº 197, de 05 de dezembro de 2002 (com a redação dada pela Resolução PGE nº 41, de 20 de dezembro de 2021).

Uma vez selecionados os Programas, serão abertas vagas para inscrição de Procuradores do Estado interessados em participar na qualidade de Integrante, em comunicado a ser oportunamente publicado, conforme cronograma:

CRONOGRAMA
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E FUNCIONAL
Até 14/01/2022
Encaminhamento das propostas
Até 20/01/2022
Seleção pelo Comitê de Avaliação dos Programas
Até 20/01/2022

Publicação dos Programas selecionados e abertura de vagas para integrantes

Até 27/01/2022

Publicação da consolidação dos Programas com prazo para apresentação de Relatório Final e Projetos de aprimoramento

Considerando que as reuniões serão exclusivamente virtuais e que não poderão conflitar com o horário das atribuições normais do cargo, não haverá pagamento de diárias/transporte. Os agendamentos e demais atividades dos Programas deverão ser realizados exclusivamente pelos coordenadores e integrantes, conforme atribuições discriminadas no art. 19 da Resolução PGE nº 197, de 05 de dezembro de 2002 (com a redação dada pela Resolução PGE nº 41, de 20 de dezembro de 2021).

CENTRO DE ESTÁGIOS

Processo: PGE-PRC-2021/02041

Interessado: Procuradoria Regional de Santos
Assunto: Bolsa Estagiários de Direito para a Procuradoria Regional de Santos

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete em exercício e Coordenadora do Centro de Estágios da PGE em exercício, no uso de suas atribuições legais, diante da regularidade do certame, homologa o presente processo seletivo, nos termos do disposto no artigo 2º, §2º, da Portaria CGPGE n.º 1, de 7 de janeiro de 2016, bem como autoriza o credenciamento de 11 candidatos aprovados, consoante manifestação da Chefia da unidade interessada à fl. 76.

Rua Pamplona, 227 – 17º andar – Jardim Paulista – CEP 01405-902 – São Paulo/SP

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Portaria do Diretor Ferroviário de 21-12-2021

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, no uso das competências dispostas no Decreto n.º 52.833, de 24 de março de 2008 e no Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, tendo em vista o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atendendo a necessidade de consolidação das indicações de gestores e fiscais dos contratos vigentes na EFCJ, resolve:

Listar todos os contratos administrativos vigentes na Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, bem como as equipes responsáveis pela gestão e fiscalização dos mesmos conforme segue:

1 - Processo: 571201/2018 - SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação a Servidores e/ou Empregados em Campos do Jordão
Gestor: Luiz Felipe Marques de Paula, RG 32.629.110-6
Substituto: Roberto Gunter Sant'ana Fiolka, RG 25.092.961-2
Fiscal: Weder Douglas Pinto, RG 46.884.827-7

2 - Processo: STM-PRC-2021/01531 - PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios
Gestor: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X
Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1
Fiscal: Glória Maria Barros, RG 20.142.055-7

3 - Processo: 573136/2018 - FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP

Objeto: Serviços gerais de manutenção e conservação da infraestrutura e equipamentos da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ
Gestor: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X
Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1
Fiscal: José Roberto da Silva, RG 24.561.767-X

4 - Processo: 493510/2019 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados
Gestor: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4
Substituto: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6

Fiscal: Luana Luzia de Souza Monteiro, RG 47.949.